



PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA**

DIÁRIO OFICIAL

PAÇO MUNICIPAL | 2025
ANO 5 | EDIÇÃO 967

PODER EXECUTIVO
IMPrensa OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOA 2026

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL



22/10/2025
18h30



Auditório do Paço Municipal
Av. Lydia David Haddad, 150



Participe! Sua opinião é essencial
para o futuro de Salto de Pirapora.



PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA**



SECRETARIA DE
FINANÇAS

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 13.608/2025**
De 08 de outubro 2025

“Determina instauração de processo administrativo para apuração de relatório de avaliação de servidor em estágio probatório, nos termos do Decreto nº 6415, de 27/11/18.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, nos termos do Decreto nº 6415, de 27/11/18, que regulamenta o processo de avaliação do estágio probatório dos servidores municipais;

CONSIDERANDO que o servidor Eli Pires, ocupante do cargo de motorista, foi submetido à avaliação de estágio probatório, tendo recebido avaliação desfavorável por parte do superior imediato;

CONSIDERANDO a necessidade da apuração da avaliação pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório - CAEP, sob o crivo do contraditório, nos termos do art. 7º do mencionado Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo para revisão da avaliação de estágio probatório do servidor Eli Pires, ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º - Após instrução, garantido o contraditório e a ampla defesa, a CAEP deverá, nos termos do § 2º, art. 7º do Decreto nº 6415/2018, recomendar pela continuidade ou não do estágio probatório da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 13.609/2025
De 08 de outubro de 2025.

“Determina instauração de processo administrativo para apuração de relatório de avaliação de servidor em estágio probatório, nos termos do Decreto nº 6415, de 27/11/18.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, nos termos do Decreto nº 6415, de 27/11/18, que regulamenta o processo de avaliação do estágio probatório dos servidores municipais;

CONSIDERANDO que o servidor Renato Velloso

Tridapalle, ocupante do cargo de lubrificador, foi submetida à avaliação de estágio probatório, tendo recebido avaliação desfavorável por parte do superior imediato;

CONSIDERANDO a necessidade da apuração da avaliação pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório - CAEP, sob o crivo do contraditório, nos termos do art. 7º do mencionado Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo para revisão da avaliação de estágio probatório do servidor Renato Velloso Tridapalle, ocupante do cargo de lubrificador.

Art. 2º - Após instrução, garantido o contraditório e a ampla defesa, a CAEP deverá, nos termos do § 2º, art. 7º do Decreto nº 6415/2018, recomendar pela continuidade ou não do estágio probatório do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete- Substituta

PORTARIA N.º 13.610 /2025
De 08 de outubro de 2025

“Determina a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar 1362/2025 por 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos citados e dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão do art. 159, caput da Lei Complementar Municipal 20/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

CONSIDERANDO o período de férias de membro da Comissão e a necessária apresentação de alegações finais pelo servidor acusado.

CONSIDERANDO o trâmite do Processo Administrativo Disciplinar 1859/2025 e o princípio da economia processual.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado pela Portaria 13.475/2025 de 13 de junho de 2025 por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Determinar seu apensamento ao PAD 1859/2025, com trâmite conjunto entre os processos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de agosto de 2025.

Salto de Pirapora, 08 de outubro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....
PORTARIA N.º 13.613/2025
De 08 de outubro de 2025.

“Determina a REVOGAÇÃO da Portaria 13.368/2023 de 25 de janeiro de 2023 e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Revogação da Portaria 13.368/2025 de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO
Assessor de Assuntos Institucionais

.....
PORTARIA N.º 13.615/2025
De 09 de outubro de 2025.

“Designa servidor em Função Gratificada.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora **Ana Paula de Almeida Dellicolli**, portadora do RG n.º***.554.051-*, CPF n.º ***518498** PIS: 200.49566.29-0, lotada no cargo de Serviços Gerais, para CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO
ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

.....
PORTARIA N.º 13.616/2025
De 09 de outubro de 2025

*“Aplica a pena de Suspensão ao servidor **CLAUDINEI FELICIANO DA SILVA**, em decisão prolatada nos Processos Administrativos Disciplinares nº 1395/2025 e 1920/2025 instaurados pela Portarias n.º 13.473/2025 e 13.489/2025 e dá outras providências”.*

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Complementar Municipal nº 020/1994 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, de 10 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante nos Processos Administrativos Disciplinares 1920/2025 e 1395/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aplico a pena de **SUSPENSÃO DE 5 (CINCO)** dias ao servidor público municipal **CLAUDINEI FELICIANO DA SILVA**, por decisão prolatada nos autos dos Processos Administrativos Disciplinares 1920/2025 e 1395/2025, instaurado pelas Portarias n.º 13.473/2025 e 13.489/2025, com fundamento nos artigos 142, II e 145, II da Lei Complementar 20/1994, pela reincidência na infração ao artigo 138, “caput” e do dever citado no artigo 137, X, parágrafo único, V da mesma lei estatutária dos servidores do Município de Salto de Pirapora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO
Assessor de Assuntos Institucionais

.....
PORTARIA N.º 13.617/2025
De 13 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre substituição de funcionário, nos termos dos artigos 42 e seguintes, da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar a substituição do funcionário **GEDISON BRANDINI**, portador do RG n.º***.454.960-* e CPF ***698578**, CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS E CUSTOS, pelo servidor **JOSUE TORRES**, portador do RG n.º***.045.839-* e CPF nº ***143028**, LUBRIFICADOR, a partir do dia 01 de outubro de 2025 a 20 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de outubro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO
Assessor de Assuntos Institucionais

.....
PORTARIA N.º 13.618/2025
De 13 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre substituição de funcionário, nos termos dos artigos 42 e seguintes, da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar a substituição da funcionária **ANGELICA CRISTINA CAMARGO MARUM BARROS**, portadora do RG nº***.820.074-* e CPF ***096338**, CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, pela servidora **DAIANE APARECIDA PINTO**, portadora do RG nº***.417.015-* e CPF nº ***024658**, RECEPCIONISTA, a partir do dia 06 de outubro de 2025 a 25 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de outubro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO
Assessor de Assuntos Institucionais

.....
PORTARIA N.º 13.619/2025
De 13 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre substituição de funcionário, nos termos dos artigos 42 e seguintes, da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar a substituição do funcionário **ADNILSON DE SOUZA**, portador do RG nº***.922.207-* e CPF ***239568**, CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE, pelo servidor **DENILSON CAMARGO OLIVEIRA**, portador do RG nº***.922.225-* e CPF nº ***347568**, CHEFE DA SEÇÃO DE OFICINA E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, a partir do dia 01 de outubro de 2025 a 20 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de outubro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO
Assessor de Assuntos Institucionais

.....
PORTARIA N.º 13.620/2025
De 13 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre substituição de funcionário, nos termos dos artigos 42 e seguintes, da Lei

Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar a substituição do funcionário **DENILSON CAMARGO OLIVEIRA**, portador do RG nº***.922.225-* e CPF ***347568**, CHEFE DA SEÇÃO DE OFICINA E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, pelo servidor **ISRAEL NASCIMENTO DE PAULA**, portador do RG nº***.894.471-* e CPF nº ***369048**, MECÂNICO GERAL, a partir do dia 01 de outubro de 2025 a 20 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de outubro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO
Assessor de Assuntos Institucionais

.....
PORTARIA N.º 13.621/2025
De 13 de outubro de 2025

“Determina a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar 2244/2025 por 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos citados e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão do art. 159, caput da Lei Complementar Municipal 20/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

CONSIDERANDO as férias do Presidente da Comissão Processante.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 13.530/2025 de 31 de julho de 2025 por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de setembro de 2025.

Salto de Pirapora, 13 de outubro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO
Assessor de Assuntos Institucionais

.....
PORTARIA N.º 13.622/2025
De 13 de outubro de 2025

“Determina a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar 2370/2025 por 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos citados e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão do art. 159, caput da Lei Complementar Municipal 20/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

CONSIDERANDO as férias do Presidente da Comissão Processante.

CONSIDERANDO a necessidade de prazo para alegações finais

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 13.554/2025 de 15 de agosto de 2025 por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 13 de outubro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO
Assessor de Assuntos Institucionais

Vigilância Sanitária

Comunicados

PROTOCOLO SPM2530386265 de 01/08/2025
Razão Social MCR3 COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA - EPP **CNPJ** 10.361.311/0001-30 **CNAE** 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS **CEVS do ESTABELECIMENTO** 354530801-477-000020-1-1
Endereço Praça Antônio Leme dos Santos nº 19, Bairro Centro Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000
Responsável Legal Carlos de Campos **Responsável Técnico Principal** Rodrigo do Amaral **Data de Validade da LS** 09/10/2026. Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PROTOCOLO 262/2025VS de 05/09/2025 **Razão Social** IMPERIAL MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **CNPJ** 53.203.221/0001-23 **CNAE** 4644-3/01

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO **CEVSdo ESTABELECIMENTO** 354530801-464-000005-1-5 **Número AFE** 1297109252
Endereço Rua Luiz Canalle, nº 200, Bairro Centro Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000 **Responsável Legal** Marcia Aparecida da Silva **Responsável Técnico Principal** Regiane Pedroso **Data de Validade da LS** 13/10/2026. Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PROTOCOLO 263/2025VS de 05/09/2025 **Razão Social** IMPERIAL MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA **CNPJ** 53.203.221/0001-23 **CNAE** 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO. HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. **CEVSdo ESTABELECIMENTO** 354530801-464-000006-1-2 **Número AFE** 1297284259
Endereço Rua Luiz Canalle, nº 200, Bairro Centro Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000 **Responsável Legal** Marcia Aparecida da Silva **Responsável Técnico Principal** Regiane Pedroso **Data de Validade da LS** 13/10/2026. Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

CERISO - CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 008/2025

Torna sem efeito a Portaria 007/2025, que “Designa a servidora KELI MARIA RIBEIRO para responder pelo setor Financeiro e Orçamentário do CERISO nos termos do Termo de Cessão nº 002/2025.”

O Presidente do Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê, Matheus Marum de Campos, no uso de suas atribuições,

Art. 1º Torna sem efeito a Portaria 007, de 7 de agosto de 2025.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de agosto de 2025.

Salto de Pirapora, 15 de outubro de 2025.

Matheus Marum de Campos

Presidente do CERISO

.....
PORTARIA Nº 009/2025

“Designa o sr. RAUL RIBEIRO GUIDO para responder pela Diretoria de Gestão do CERISO nos termos do Termo de Cessão nº 003/2025.”

O Presidente do Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê, Matheus Marum de Campos, no uso de suas atribuições,

Art. 1º Designa, para responder pela Diretoria de Gestão do CERISO, o Sr. Raul Ribeiro Guido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de setembro de 2025.

Salto de Pirapora, 15 de outubro de 2025.

Matheus Marum de Campos

Presidente do CERISO

CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Marcus Vinicius assumiu como Vice-Presidente, e Elvis Moreira foi escolhido como Secretário.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos
Cleide Maria
Cristiano Aparecido Braga
Clodoaldo Soares
Marcus Vinicius dos Santos Almeida
Tatiane Cristina Ferraz
Elvis Moreira
Jeferson Gomes de Oliveira
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugari

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Angélica Diniz Fernandes Gimenez

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo
(15) 3491-9595 ramal:174

DIÁRIO OFICIAL
LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
EMANUELLE EDUARDA | ESTÁGIÁRIA
LAÍS RODRIGUES | ESTÁGIÁRIA
LAIZA VICENTE | ESTÁGIÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

Desenvolvimento Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edézio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9422-0856-0b06-c8c4-37



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 967, ano V, veiculado em 15 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 15/10/2025 às 16:42:09 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9422-0856-0b06-c8c4-37>